



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2000

De, 1º de novembro de 2000

**APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS QUE APROVOU AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DO OESTE-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 1997.**


“O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ERIBERTO LUIZ SANGALLI, após ouvido o Colendo Plenário, no uso de suas atribuições legais.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas que foi favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, referentes ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 1º de novembro de 2000.

  
ERIBERTO LUIZ SANGALLI  
Presidente

PUBLICADO EM 30 / 11 / 00  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura